



Fundação Educacional do Município de Assis  
Campus “José Santilli Sobrinho”

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

PROCESSO Nº 036/2024

A Fundação Educacional do Município de Assis - FEMA, inscrita no CNPJ sob nº 51.501.559/0001-36, com sede na Avenida Getúlio Vargas nº 1.200, Vila Nova Santana, do Município de Assis/SP, neste ato representada por seu Diretor Executivo, Senhor Hilário Vetore Neto, possuidor(a) do CPF nº 297.742.398-22 e do RG nº 32.752.050-4 – SSP/SP, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu contrato social, **em ordem de preferência por classificação**, doravante denominada(s) **DETENTORAS**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, sob a regência da Lei nº 14.133/2021 e as demais normas legais aplicáveis, conforme documento de credenciamento ou procuração inseridos nos autos, mediante as condições e cláusulas a seguir estabelecidas. A formalização da presente Ata decorre da licitação em referência, realizada pela FEMA, por **menor preço unitário**.

**DETENTORA 1:** DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, possuidora do CNPJ nº 56.081.482/0001-06, estabelecida na Rua Paulo De Frontim, 25, Vila Virginia, Ribeirão Preto/SP, CEP: 14030-430.

Representante Legal: Luiz Carlos Gelotti.

Telefone: (16) 3519-3170 e Celular: (16) 99177-9667.

Email: [dimebras@dimebrashospitalar.com.br](mailto:dimebras@dimebrashospitalar.com.br).

**Valor total estimado: R\$ 156,00**

**DETENTORA 2:** COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, possuidora do CNPJ: 67.729.178/0004-91, estabelecida na Praça Emílio Marconato, 1000 – Galpão 22 – Núcleo Residencial Doutor João Aldo Nassif, Jaguariúna/SP, CEP:



**Fundação Educacional do Município de Assis**  
**Campus “José Santilli Sobrinho”**

13.916-074.

Representante Legal: Rafael Olímpio Castanheira

Telefone: (19) 3522-5800

Email: [contratos@rioclarense.com.br](mailto:contratos@rioclarense.com.br)

**Valor total estimado: R\$ 13.360,00**

**DETENTORA 3:** SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, possuidora do CNPJ nº 05.847.630/0001-10, estabelecida na Estrada Samuel Aizemberg, 1100 - Alves Dias, São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09851-550.

Representante Legal: Hamilton Plestsch

Telefone: (11) 4122-9800

Email: [licitacao4.sp@somahospitalar.com.br](mailto:licitacao4.sp@somahospitalar.com.br)

**Valor total estimado: R\$ 53.247,00**

**DETENTORA 4:** L C MED MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, possuidora do CNPJ nº 25.245.772/0001-14, estabelecida na Rua SAVERIO SAFIOTTI, 48 - PARAISO, ARACATUBA/SP, CEP: 16050-130.

Representante Legal: LARA CAROLINA REINO BARBOSA

Telefone: (18) 8818-3780

Email: [lcmed1@hotmail.com](mailto:lcmed1@hotmail.com)

**Valor total estimado: R\$ 2.133,00**

**DETENTORA 5:** CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, possuidora do CNPJ nº 44.734.671/0022-86, estabelecida na ROD MONSENHOR CLODOALDO DE PAIVA KM 46,2, S/N - LOTEAMENTO NAÇÕES UNIDAS, ITAPIRA/SP, CEP: 13974-908.

Representante Legal: Adriano Gomes Dos Santos

Telefone: (19) 3843-9500



**Fundação Educacional do Município de Assis**  
**Campus “José Santilli Sobrinho”**

Email: [adriano@crystalia.com.br](mailto:adriano@crystalia.com.br), [licitacao@crystalia.com.br](mailto:licitacao@crystalia.com.br),  
[patricia.tobias@crystalia.com.br](mailto:patricia.tobias@crystalia.com.br).

**Valor total estimado: R\$ 65.387,12**

**DETENTORA 6:** INOVAMED HOSPITALAR LTDA, possuidora do CNPJ nº 12.889.035/0002-93, estabelecida na Rua PARTICULAR, 110 GALPAO01 - IPIRANGA - SETOR INDUSTRIAL, POUSO ALEGRE/MG, CEP: 37556-348.

Representante Legal: Sedinei Roberto Stievens

Telefone: (54) 2106-7930

Email: [contratos@inovamedhospitalar.com](mailto:contratos@inovamedhospitalar.com)

**Valor total estimado: R\$ 25.614,00**

**DETENTORA 7:** AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, possuidora do CNPJ Nº 03.634.617/0001-57, estabelecida na Rua OCTAVIO TENDOLO, 181 - JARDIM MARCIA I, AGUDOS/SP, CEP: 17123-056.

Representante Legal: Murilo Cesar Rivabene Silva

Telefone: (14) 3261-1644

Email: [gerencia@azulpharma.net](mailto:gerencia@azulpharma.net)

**Valor total estimado: R\$ 6.520,00**

**DETENTORA 8:** MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS, possuidora do CNPJ nº 17.700.763/0007-33, estabelecida na Rua ORLANDO MOTTA, 220 GALPAOPT B - JARDIM ALVORADA, JANDIRA - SP, CEP: 06612-260

Representante Legal: Monique Rodrigues Fontoura Monteiro

Telefone: (21) 3311-5186

Email: [licitacao@medfutura.com.br](mailto:licitacao@medfutura.com.br) e [empenhos@medfutura.com.br](mailto:empenhos@medfutura.com.br)

**Valor total estimado: R\$ 2.079,00**

**DETENTORA 9:** TECHPHARMA HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E



Fundação Educacional do Município de Assis  
Campus “José Santilli Sobrinho”

EXPORTACAO LTDA, possuidora do CNPJ nº 35.067.853/0001-25, estabelecida na Alameda VENUS, 260 GALPAO1 - AMERICAN PARK EMPRESARIAL NR, INDAIATUBA/SP, CEP: 13347-659.

Representante Legal: Larissa Botelho De Sousa

Telefone: (19)39353-095

Email: [licitacoes@techpharma.med.br](mailto:licitacoes@techpharma.med.br)

**Valor total estimado: R\$ 57.000,00**

**CLÁUSULA I - OBJETO E VALOR**

1.1 Consiste no registro de preços, para eventual e futura aquisição De Medicamentos Para A Unidade De Pronto Atendimento De Assis “Upa Ruy Silva” Pelo Prazo De 12 Meses”, conforme dados da planilha a seguir.

Item	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ: 56.081.482/0001-06 R PAULO DE FRONTIM, 25 - VILA VIRGINIA, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP: 14030-430 Telefone: 1635193170 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
3	Carbamazepina Suspensao Oral 100 MI 2% Marca: HIPOLABOR	FR	12	13,00	156,00
<b>Total do Proponente</b>			<b>R\$ 156,00</b>		
Item	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA CNPJ: 67.729.178/0004-91 PC EMILIO MARCONATO, 1.000 GALPAO22 E 27 - JARDIM PRIMAVERA, JAGUARIUNA - SP, CEP: 13916-074 Telefone: 1935225800 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
14	Fenitoína Sodica; Ampola 5 MI Solução Injetável 50 Mg/MI Marca: FENITAL 50MG/ML CX C/10AMP X 5ML   CRISTALIA	AP	5000	2,40	12.000,00
17	Fentanila, Citrato Ampola 2MI Solução Injetável Via: Espinhal/Ev/Im 50 Mcg/MI Marca: FENTANILA 50MCG/ML CX	AP	500	2,72	1.360,00





Fundação Educacional do Município de Assis  
Campus “José Santilli Sobrinho”

C/50AP X 2ML GEN   HIPOLABOR					
Total do Proponente			R\$ 13.360,00		
Item	SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 05.847.630/0001-10 Estrada Samuel Aizemberg, 1100 - Alves Dias, SAO BERNARDO DO CAMPO - SP, CEP: 09851-550 Telefone: 1141229800 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
5	Clonazepam Gotas Frasco – 20 MI Solução Oral 2,5 Mg/MI Marca: GENÉRICO HIPOLABOR - CXG/200 RMS 1134301660022	FR	500	2,00	1.000,00
10	Diazepam Ampola 2 MI Solução Injetável 5 Mg/MI Marca: SANTIAZEPAM / SANTISA - CX C/100 RMS 1018600370011	AP	4000	0,69	2.760,00
11	Dobutamina, Cloridrato Ampola 20 MI Solução Injetável Via: Ev 12, 5Mg/MI (250Mg) Marca: GENÉRICO HYPOFARMA - CX/10 RMS1038700570015	AP	400	5,84	2.336,00
20	Haloperídol Im Ampola 1 MI Solução Injetável Via: Via - Im 5 MI/MI Marca: UNI HALOPER - UNIÃO QUIMICA - CX C/50 RMS 10497019	AP	4000	1,73	6.920,00
21	Ipratropio, Brometo Frasco – 20 MI Gotas 0,250 Mg/MI Marca: GENÉRICO - PRATI CX C/200 - RMS 1256800900026	FR	800	1,27	1.016,00
25	SORO REIDRATANTE; REPOSITOR ELETROLITICO 3,5G/L SOLUÇÃO VIA: ORAL Marca: AQUALEV - MAYBEN - CX C/50 - ISENTO	UN	1000	0,97	970,00
28	Metronidazol Bolsa 100MI Sistema Fechado Via: Ev 5Mg/MI (500Mg) Marca: GENÉRICO - HALEX ISTAR - CX 60 RMS 1031101540022	BS	700	3,95	2.765,00
30	Midazolam Ampola 10 MI Solução Injetável 50 Mg Marca: GENÉRICO - HIPOLABOR - CX C/100 - RMS 113430143008	AP	10000	3,26	32.600,00
36	Terbutalina, Sulfato Ampola 1MI Solução Injetável Via: Ev/Sc 0,5	AP	2000	1,44	2.880,00





**Fundação Educacional do Município de Assis**  
**Campus “José Santilli Sobrinho”**

	Mg/MI Marca: GENÉRICO - HIPOLABOR - CX C/100 - RMS 113430176003				
<b>Total do Proponente</b>			<b>R\$ 53.247,00</b>		
<b>Item</b>	<b>L C MED MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 25.245.772/0001-14 R SAVERIO SAFIOTTI, 48 - PARAISO, ARACATUBA - SP, CEP: 16050-130 Telefone: (18) 8818-3780 Descrição do Produto/Serviço</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
27	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA 1,44G SUPOSITÓRIO DE USO PEDIÁTRICO VIA: RETAL Marca: GLOBO	UN	100	21,33	2.133,00
<b>Total do Proponente</b>			<b>R\$ 2.133,00</b>		
<b>Item</b>	<b>CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: 44.734.671/0022-86 ROD MONSENHOR CLODOALDO DE PAIVA KM 46,2, S/N - LOTEAMENTO NACOES UNIDAS, ITAPIRA - SP, CEP: 13974-908 Telefone: 1938439500 Descrição do Produto/Serviço</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
1	Biperideno, Lactato Ampola 1MI Solução Injetável Via:Ev/Im 5 Mg/MI Marca: CRISTÁLIA/CINETOL 5MG/ML 25AMPX1ML 1029800960126	AP	100	2,52	252,00
6	Clorpromazina Comprimido Via: Oral 25 Mg Marca: CRISTALIA/LONGACTIL 25MG 20BLX10 1029802260229	CP	500	0,31	155,00
7	Clorpromazina Solução Oral Frasco 20 MI 40 Mg/MI Marca: CRISTÁLIA/LONGACTIL SOL ORAL 10FRX20ML 10298022601	FR	12	7,76	93,12
8	Clorpromazina Cloridrato Ampola 5 MI Solução Injetável Via: Ev/Im 5 Mg/MI Marca: CRISTÁLIA/LONGACTIL 5MG/ML 10AMPX5ML 1029802260180	AP	900	2,30	2.070,00
9	Diazepam Comprimido Via: Oral 10 Mg Marca: CRISTÁLIA/COMPAZ 10MG 20BLX10 BLISTER FRACIONAVEL	CP	6000	0,19	1.140,00
12	Dopamina, Cloridrato Ampola 10	AP	500	3,20	1.600,00

Av. Getúlio Vargas, 1200 – Vila Nova Santana – Assis- SP – 19807-130

Fone/Fax (18) 3302-1055 – [www.fema.edu.br](http://www.fema.edu.br)

Página 6 de 26

Assinado por 12 pessoas: NIVALDO APARECIDO DE MELO, JOÃO CARLOS VINHATO BATISTA DA SILVA, LARISSA BOTELHO DE SOUSA, ADRIANO GOMES DOS SANTOS, RAFAEL OLIMPIO CASTANHEIRA, LARA CAROLINA REINO BARBOSA, LUIZ CARLOS GELOTTI, SEDINEI STIEVENS, HAMILTON PLETSCHE, MONIQUE RODRIGUES FONTOURA MONTEIRO, MURILO CESAR RIVABENE E SILVA e HILARIO VETORE NETO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fema.1doc.com.br/verificacao/FF57-30FC-3C36-89A6> e informe o código FF57-30FC-3C36-89A6





Fundação Educacional do Município de Assis  
Campus “José Santilli Sobrinho”

	MI Solução Injetável Via: Ev 5 Mg/MI Marca: CRISTÁLIA/DOPACRIS 5MG/ML SOL INJ 10AMPX10ML 10298				
13	Etomidato Ampola 10 MI Solução Injetável Via: Ev 2 Mg/MI Marca: CRISTÁLIA/ETOMIDATO 2MG/ML 25AMPX10ML 102980262002	AP	600	12,00	7.200,00
16	Fenobarbital Sódico Ampola 2MI Solução Injetável Via: Ev/Im 100 Mg/MI (200Mg) Marca: CRITÁLIA/FENOCRIS 100MG/ML 25AMPX2ML 1029800160197	AP	200	2,46	492,00
19	HALOPERIDOL 1MG COMPRIMIDO VIA: ORAL Marca: CRISTÁLIA/HALO 1MG 20BLX10 BLISTER FRACIONAVEL 102	CP	500	0,19	95,00
22	Propofol 10 Mg/MI Ampola 20 MI Solução Injetável Via: Ev 10 Mg/MI Marca: CRISTÁLIA/PROPOVAN 10MG/ML 10FAX20ML 1029801340121	AP	500	9,80	4.900,00
23	Rocuronio; Brometo Ampola 5 MI Via Intravenosa 10 Mg/MI Marca: CRISTÁLIA/ROCURON 10MG/ML 25FAX5ML 1029803040060	AP	2000	11,00	22.000,00
31	Morfina Ampola 1 MI Solução Injetável 10 Mg/MI Marca: CRISTÁLIA/DIMORF 10MG/ML 50AMPX1ML 1029800970032	AP	3000	3,06	9.180,00
32	Naloxona, Cloridrato. 0,4Mg/MI - Ampola 1MI Solução Injetável Via: Ev/Im/Sc Marca: CRISTÁLIA/NARCAN 10AMPX1ML 1029802830033	AP	300	12,60	3.780,00
35	Pancurônio, Brometo Ampola 2MI Solução Injetável Via: Ev 2 Mg/MI Marca: CRISTÁLIA/PANCURON 2MG/ML 50AMPX2ML 1029801010016	AP	1000	12,43	12.430,00
<b>Total do Proponente</b>			<b>R\$ 65.387,12</b>		
<b>Item</b>	<b>INOVAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ: 12.889.035/0002-93 R PARTICULAR, 110 GALPAO01 - IPIRANGA - SETOR INDUSTRIAL, POUSO ALEGRE - MG, CEP: 37556- 348</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>



**Fundação Educacional do Município de Assis**  
**Campus “José Santilli Sobrinho”**

Telefone: (54) 2106-7930					
Descrição do Produto/Serviço					
29	Midazolam Ampola 3 MI Solução Injetável 15 Mg Marca: HIPOLABOR	AP	600	1,69	1.014,00
37	Tramadol Ampola 2 MI Solução Injetável 50 Mg/MI Marca: HIPOLABOR	AP	20000	1,23	24.600,00
<b>Total do Proponente</b>			<b>R\$ 25.614,00</b>		
<b>Item</b>	<b>AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 03.634.617/0001-57 R OCTAVIO TENDOLO, 181 - JARDIM MARCIA I, AGUDOS - SP, CEP: 17123-056 Telefone: (14) 3261-1644 Descrição do Produto/Serviço</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
26	Sulfadiazina De Prata Pomada - Creme 50 Gr 1% Marca: GENERICO-NATIVITA- RMS: 1476100230068 TB 50 G	PMD	1000	6,52	6.520,00
<b>Total do Proponente</b>			<b>R\$ 6.520,00</b>		
<b>Item</b>	<b>MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS CNPJ: 17.700.763/0007-33 R ORLANDO MOTTA, 220 GALPAOPT B - JARDIM ALVORADA, JANDIRA - SP, CEP: 06612-260 Telefone: (21) 3311-5186 Descrição do Produto/Serviço</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
18	Flumazenil Ampola 5MI Solução Injetável Via: Ev 0,1Mg/MI Marca: FLUMAZENIL/U.QUIMICA	AP	300	6,93	2.079,00
<b>Total do Proponente</b>			<b>R\$ 2.079,00</b>		
<b>Item</b>	<b>TECHPHARMA HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPOR CNPJ: 35.067.853/0001-25 AL VENUS, 260 GALPAO1 - AMERICAN PARK EMPRESARIAL NR, INDAIATUBA - SP, CEP: 13347-659 Telefone: (19)39353-095 Descrição do Produto/Serviço</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
24	Salbutamol, Sulfato Spray Suspensão Aerossol 100	UN	5000	11,40	57.000,00







**Fundação Educacional do Município de Assis**  
**Campus “José Santilli Sobrinho”**

Mcg/Dose Marca: GENÉRICO/GLENMARK - RMS: 1.1013.0291.001-8				
<b>Total do Proponente</b>			<b>R\$ 57.000,00</b>	

**1.2.** Considera-se parte integrante da presente Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2024 e seus Anexos;
- b) Proposta apresentada pela contratada; e
- c) Ata(s) da sessão do Pregão referido.

## **CLÁUSULA II - PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA**

**2.1.** A entrega do produto do preço registrado será efetuada de acordo com as necessidades da FEMA, após a prévia autorização requisitória acompanhada da nota de empenho respectiva.

**2.2.** A confirmação do pedido será repassada à Detentora pelos meios existentes de comunicação de forma a abreviar o feito (e-mail), e estará condicionada a atualização, pela Detentora, de sua regularidade fiscal e trabalhista.

**2.3.** Local de entrega dos produtos contratados: UPA – Unidade de Pronto Atendimento de Assis “Ruy Silva”, localizada na Rua Osmar Luchini, 670 – Jardim Aeroporto, no município de Assis/SP, correndo por conta da Detentora todas as despesas pertinentes, tais como transporte, embalagens, descarga, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

**2.4.** Entregue, o objeto será recebido por servidor designado pela FEMA:

**2.4.1.** Provisoriamente, após vistoria completa realizada no ato da entrega;

**2.4.2.** Definitivamente, em até 5 (cinco) dias úteis da data do recebimento provisório.

**2.4.3.** A entrega deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da transmissão do pedido para a Detentora.

**2.5.** Constatadas irregularidades no objeto, a FEMA, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:





**Fundação Educacional do Município de Assis**  
**Campus “José Santilli Sobrinho”**

**2.5.1.** Rejeitá-lo se não corresponder às especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital, determinando sua substituição/correção;

**2.5.2.** Em caso de defeito, ou desconformidade com o Termo de Referência, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização ou substituição.

**2.6.** Após o recebimento dos produtos, a nota fiscal será atestada e encaminhada para pagamento.

**2.7.** O recebimento definitivo não exime a contratada da responsabilidade civil pela solidez, segurança e funcionamento do(s) produto(s) fornecido(s).

### **CLÁUSULA III - VIGÊNCIA DA ATA E REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**

**3.1.** O prazo de vigência deste Registro de Preços será de 01 (um) ano contado a partir da data do encerramento da licitação.

**3.2.** Extingue-se automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

**3.3.** Poderá ser prorrogada por mais 01 (um) ano, desde que seja de interesse da FEMA e que seja comprovada a vantajosidade do preço:

**3.3.1.** Em caso da prorrogação da vigência da ARP, e desde que haja acordo entre as partes, o(s) preço(s) registrados poderá(ão) ser reajustado(s) pelo IPCA-IBGE relativo aos 12 (doze) últimos meses já publicados, sem prejuízo da manutenção da vantajosidade do(s) preço(s).

**a)** a vantajosidade do preço registrado deverá ser comprovada pela FEMA, no seu processo, através de pesquisa de mercado realizado na forma da Lei.

**3.4.** Durante a vigência da Ata o preço registrado será fixo e irajustável, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações:

**3.4.1.** Quando, e se houver, após criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços, conforme dispõe o artigo nº 134 da Lei nº 14.133/2021;

**3.4.2.** Para o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do



**Fundação Educacional do Município de Assis**  
**Campus “José Santilli Sobrinho”**

“contrato” em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato/ata tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato/ata, conforme dispõe a alínea “d” do inciso II do artigo 24 da Lei nº 14.133/2021.

**3.4.3.** Na ocorrência da criação ou da majoração de tributos incidentes, bem como do desequilíbrio contratual, caberá à Detentora, exclusivamente, a sua comprovação.

**3.4.4.** A FEMA responderá aos pedidos eventuais de repactuação de preço ou do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis.

**3.4.5.** Comprovada redução do preço praticado no mercado nas mesmas condições do registro, ou alteração negativa ou ainda a extinção de tributos incidentes, o novo preço máximo a ser pago, a Detentora será convocada pela FEMA para a devida alteração do valor registrado.

**3.4.6.** Mesmo comprovada a ocorrência das situações acima previstas a FEMA, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata para possibilitar que se inicie outro procedimento licitatório.

**3.4.7.** Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços a FEMA não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### **CLÁUSULA IV - PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1.** O pagamento relativo à cada parcela será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento definitivo do produto.

**4.2.** O documento fiscal que apresentar incorreções será devolvido à Detentora e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo contido do item



**Fundação Educacional do Município de Assis**  
**Campus “José Santilli Sobrinho”**

acima, contado da data de apresentação correta do documento fiscal.

**4.3.** O pagamento será efetuado:

**4.3.1.** mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Detentora, que deverá indicar o número de sua conta corrente e agência correspondente;

**4.3.2.** através de boleto bancário, devendo nesse caso a nota estar acompanhada do boleto bancário, não sendo admitida cobrança pela emissão do boleto.

**4.4.** Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da detentora/contratada, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pro rata tempore”, em relação ao atraso verificado.

**4.5.** Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas com as aquisições oriundas da presente Ata de Registro de Preços irão onerar o orçamento da FEMA existentes no exercício em curso.

**4.6.** A dotação orçamentária será indicada no momento de cada contratação.

**4.7.** Para o exercício seguinte, se for o caso, a FEMA se obriga em consignar em sua peça orçamentária os recursos necessários em valor suficiente.

## **CLÁUSULA V - DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA DETENTORA**

**5.1.** Contratar com a FEMA, nas condições previstas no Edital do Pregão referenciado, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

**5.2.** Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, caso houver, com versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

**5.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.



**Fundação Educacional do Município de Assis**  
**Campus “José Santilli Sobrinho”**

- 5.4.** Atender as determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preços, ou autoridade superior, (art. 37, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 5.5.** Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em lei Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.
- 5.6.** Manter, durante toda vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela licitação.
- 5.7.** Não subcontratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente Registro de Preços, salvo motivo justificado e autorização expressa da FEMA.
- 5.8.** Entregar o produto, com as especificações compatíveis com a proposta, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, a contar do recebimento do pedido, acompanhado da Nota de Empenho prévio, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser justificados e apresentados dentro do prazo de vencimento, para serem submetidos à apreciação superior.
- 5.9.** A Detentora declara cumprir as exigências de reserva de cargos previstas em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

**CLÁUSULA VI - DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA FEMA**

- 6.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela detentora da Ata;
- 6.2.** Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 6.3.** Notificar a detentora do preço registrado, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, às suas expensas.
- 6.4.** Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à



**Fundação Educacional do Município de Assis**  
**Campus “José Santilli Sobrinho”**

parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

**6.5.** Efetuar o pagamento à detentora/contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecido.

**6.6.** Aplicar à detentora do preço registrado as sanções previstas na lei, edital do certame e seus anexos.

**6.7.** Comunicar a Detentora, imediatamente, por escrito preferencialmente, quando constatada qualquer irregularidade inerente ao objeto, prestando a essa todos os esclarecimentos necessários e oportunos pertinentes ao constatado.

**6.8.** A FEMA designa, para efeitos de acompanhamento da execução contratual:

Gestor: ....., CPF nº .....

Fiscal: ....., CPF nº .....

Fiscal Substituto: ....., CPF nº (se for o caso)

**6.9.** Constitui, ainda, obrigação e responsabilidade da FEMA, a disponibilização da presente Ata de Registro de Preços, e de possíveis aditamentos, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, observado o prazo definido no inciso I do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA VII - HIPÓTESES DE CANCELAMENTO E SUAS CONSEQUÊNCIAS**

**7.1.** O cancelamento da presente Ata de Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento de sua execução, devidamente comprovados e justificados:

**7.1.1.** por razão de interesse público, à qual incluem as situações em que a Detentora:

**7.1.1.1.** descumprir as condições pactuadas;





**Fundação Educacional do Município de Assis**  
**Campus “José Santilli Sobrinho”**

- 7.1.1.2.** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 7.1.1.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 7.1.1.4.** a pedido da Detentora, mediante apresentação de justificativa e comprovação da ocorrência de fato superveniente e/ou caso fortuito ou força maior, no qual demonstre a inviabilização do seu fornecimento;
- 7.1.1.5.** por iniciativa da FEMA na situação do subitem 3.6.1 desta Ata.
- 7.2.** Não comprovada a ocorrência de fato superveniente e/ou caso fortuito ou força maior, no qual demonstre a inviabilização do seu fornecimento, a detentora cometerá infração administrativa, se sujeitando às sanções previstas na CLÁUSULA VIII - SANÇÕES, desta ARP.

### **CLÁUSULA VIII - SANÇÕES**

- 8.1.** O não cumprimento das obrigações assumidas com a assinatura da presente Ata de Registro de Preços autorizam, desde já, a sua rescisão unilateral independentemente de interpelação judicial, sem prejuízo das demais penalidades e ou sanções.
- 8.2.** A aplicação das penalidades não impede a FEMA de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados, decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela Detentora.
- 8.3.** Comete infração administrativa, nos termos da lei e, observado o disposto no edital da licitação, a Detentora que, com dolo ou culpa praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846/2013](#).
- 8.4.** Com fulcro no artigo 156 da [Lei nº 14.133/2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Detentora as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 8.4.1.** advertência;
- 8.4.2.** multa;
- 8.4.3.** impedimento de licitar e contratar e



**Fundação Educacional do Município de Assis**  
**Campus “José Santilli Sobrinho”**

- 8.4.5.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 8.5.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 8.5.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.5.2.** as peculiaridades do caso concreto;
- 8.5.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.5.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- 8.6.** A sanção de advertência será aplicada, exclusivamente, quando a Detentora dar causa à inexecução parcial do contrato/ARP.
- 8.7.** Pela inexecução total ou parcial do ajuste, poderá ser aplicada, à Detentora, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.
- 8.8.** O atraso injustificado na entrega da parcela de produto sujeitará a Detentora à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:
- 8.8.1.** Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso;
- 8.8.2.** Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso; e,
- 8.8.3.** A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sujeitando-se a Detentora a aplicação da multa no subitem 8.6 desta ARP.
- 8.9.** As multas acima referidas não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei nº 13.144/2021.
- 8.10.** No caso de rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços (ARP), a Detentora reconhece os direitos da FEMA de aplicar as sanções previstas no edital, na própria ARP e na legislação que rege a licitação.
- 8.11.** A aplicação de quaisquer sanções referidas não afasta a





**Fundação Educacional do Município de Assis**  
**Campus “José Santilli Sobrinho”**

responsabilidade civil da Detentora pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

**8.12.** A aplicação das penalidades não impede a FEMA de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados, decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela Detentora.

**8.13.** No caso de a Detentora estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão/cancelamento da ARP, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

**8.14.** No caso de a Detentora estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão/cancelamento da ARP, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

**8.15.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à licitante/adjudicatária/contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, Art. 137 “caput”.

**8.16.** A(s) multa(s) será(ão) recolhida(s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

**8.17.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente, à penalidade de multa.

**8.18.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**8.19.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, cuja duração observará o prazo previsto no seu [art. 156, §5º](#) (03 a 06 anos).



**Fundação Educacional do Município de Assis**  
**Campus “José Santilli Sobrinho”**

**8.20.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**8.21.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**8.22.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**8.23.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**8.24.** A aplicação das sanções aqui previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **CLÁUSULA IX - PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

**9.1.** As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste



**Fundação Educacional do Município de Assis**  
**Campus “José Santilli Sobrinho”**

Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

**CLÁUSULA X - DIPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1.** Fica eleito o Foro de Assis/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata não resolvidas na esfera administrativa.

**10.2.** Aplica-se, na execução da presente Ata de Registro de Preços, as disposições da Lei nº 14.133/2021, inclusive aos casos omissos.

**10.3.** Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Assis, 20 de agosto de 2024.

As partes:

\_\_\_\_\_  
**Hilário Vetore Neto – Diretor Executivo**  
**CPF nº 297.742.398-22**

\_\_\_\_\_  
**DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**  
**Representante Legal - Luiz Carlos Gelotti**  
**CPF nº 290.459.598-87**

\_\_\_\_\_  
**COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**  
**Representante Legal - Rafael Olímpio Castanheira**  
**CPF nº 324.367.598-71**

\_\_\_\_\_  
**SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
**Representante Legal - Hamilton Plestsch**  
**CPF nº: 642.661.760-15**



**Fundação Educacional do Município de Assis**  
**Campus “José Santilli Sobrinho”**

---

**L C MED MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**  
**Representante Legal - Lara Carolina Reino Barbosa**  
**CPF nº 312.465.818-33**

---

**CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**  
**Representante Legal - Adriano Gomes Dos Santos**  
**CPF nº 281.036.848-13**

---

**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**  
**Representante Legal - Sedinei Roberto Stievens**  
**CPF nº 004.421.050-70**

---

**AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
**Representante Legal - Murilo Cesar Rivabene Silva**  
**CPF nº 436.878.868-08**

---

**MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS**  
**Representante Legal - Monique Rodrigues Fontoura Monteiro**  
**CPF nº 103.900.267-60**

---

**TECHPHARMA HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**  
**Representante Legal - Larissa Botelho De Sousa**  
**CPF nº 491.895.418-98**

**Testemunhas:**

---

Nivaldo Aparecido de Melo  
RG nº: 20.815.527-2 SSP/SP

---

João Carlos Vinhato Batista da Silva  
RG nº: 38.179.174-9 SSP/SP



Fundação Educacional do Município de Assis  
Campus “José Santilli Sobrinho”

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO:** Fundação Educacional do Município de Assis - FEMA, CNPJ nº 51.501.559/0001-36, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 1200, no município de Assis/SP.

### DETENTORAS:

1. DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 56.081.482/0001-06.
2. COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ nº 67.729.178/0004-91.
3. SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 05.847.630/0001-10.
4. L C MED MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 25.245.772/0001-14.
5. CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0022-86.
6. INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 12.889.035/0002-93.
7. AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 03.634.617/0001-57.
8. MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS, CNPJ nº 17.700.763/0007-33.
9. TECHPHARMA HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ nº 35.067.853/0001-25.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024.

- **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE ASSIS “UPA RUY SILVA” PELO PRAZO DE 12 MESES”.

- **Valor total do registro:** R\$ 225.496,12 (duzentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e seis reais e doze centavos).

**ADVOGADO(a):** ALINE SILVERIO PAIVA TERTULIANO DA SILVA, e-mail: alinespaiva@icloud.com, OAB nº 227427/SP.





**Fundação Educacional do Município de Assis**  
**Campus “José Santilli Sobrinho”**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais



**Fundação Educacional do Município de Assis**  
**Campus “José Santilli Sobrinho”**

couber.

Assis, 20 de agosto de 2024.

**RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:**

Nome e Cargo: Hilário Vetore Neto

Diretor Executivo - CPF nº 297.742.398-22

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

Pela contratante:

Nome e Cargo: Hilário Vetore Neto – Diretor Executivo

Pela contratada:

**DETENTORA 1:** DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 56.081.482/0001-06.

Representante Legal: Luiz Carlos Gelotti.

CPF nº 290.459.598-87

Telefone: (16) 3519-3170 e Celular: (16) 99177-9667.

Email: [dimebras@dimebrashospitalar.com.br](mailto:dimebras@dimebrashospitalar.com.br)

**DETENTORA 2:** COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ nº 67.729.178/0004-91.

Representante Legal: Rafael Olímpio Castanheira.

CPF nº 324.367.598-71

Telefone: (19) 3522-5800

Email: [contratos@rioclarense.com.br](mailto:contratos@rioclarense.com.br)

**DETENTORA 3:** SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 05.847.630/0001-10.

Representante Legal: Hamilton Plestssch

CPF nº: 642.661.760-15

---

Av. Getúlio Vargas, 1200 – Vila Nova Santana – Assis- SP – 19807-130

Fone/Fax (18) 3302-1055 – [www.fema.edu.br](http://www.fema.edu.br)

Página 23 de 26



**Fundação Educacional do Município de Assis**  
**Campus “José Santilli Sobrinho”**

Telefone: (11) 4122-9800

Email: [licitacao4.sp@somahospitalar.com.br](mailto:licitacao4.sp@somahospitalar.com.br)

**DETENTORA 4:** L C MED MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 25.245.772/0001-14.

Representante Legal: LARA CAROLINA REINO BARBOSA

CPF nº 312.465.818-33

Telefone: (18) 8818-3780

Email: [lcmed1@hotmail.com](mailto:lcmed1@hotmail.com)

**DETENTORA 5:** CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0022-86.

Representante Legal: Adriano Gomes Dos Santos

CPF nº 281.036.848-13

Telefone: (19) 3843-9500

Email: [adriano@cristalia.com.br](mailto:adriano@cristalia.com.br), [licitacao@cristalia.com.br](mailto:licitacao@cristalia.com.br),  
[patricia.tobias@cristalia.com.br](mailto:patricia.tobias@cristalia.com.br).

**DETENTORA 6:** INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 12.889.035/0002-93.

Representante Legal: Sedinei Roberto Stievens

CPF nº 004.421.050-70

Telefone: (54) 2106-7930

Email: [contratos@inovamedhospitalar.com](mailto:contratos@inovamedhospitalar.com)

**DETENTORA 7:** AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 03.634.617/0001-57.

Representante Legal: Murilo Cesar Rivabene Silva

CPF nº 436.878.868-08

Telefone: (14) 3261-1644 e (14) 99188-4242

Email: [gerencia@azulpharma.net](mailto:gerencia@azulpharma.net)

**DETENTORA 8:** MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS,





**Fundação Educacional do Município de Assis**  
**Campus “José Santilli Sobrinho”**

CNPJ nº 17.700.763/0007-33.

Representante Legal: Monique Rodrigues Fontoura Monteiro

CPF nº 103.900.267-60

Telefone: (21) 3311-5186

Email: [licitacao@medfutura.com.br](mailto:licitacao@medfutura.com.br) e [empenhos@medfutura.com.br](mailto:empenhos@medfutura.com.br)

**DETENTORA 9:** TECHPHARMA HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ nº 35.067.853/0001-25.

Representante Legal: Larissa Botelho De Sousa

CPF nº 491.895.418-98

Telefone: (19)39353-095

Email: [licitacoes@techpharma.med.br](mailto:licitacoes@techpharma.med.br)



Fundação Educacional do Município de Assis  
Campus “José Santilli Sobrinho”

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024

Ref.: Processo nº 036/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2024 - Detentoras: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, L C MED MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, INOVAMED HOSPITALAR LTDA, AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS, TECHPHARMA HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE ASSIS “UPA RUY SILVA” PELO PRAZO DE 12 MESES”. Valor Global Estimado R\$ 225.496,12. Prazo: 12 (doze) meses.

Assis, 20 de agosto de 2024.

**Hilário Vetore Neto**  
**Diretor Executivo**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FF57-30FC-3C36-89A6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NIVALDO APARECIDO DE MELO (CPF 061.XXX.XXX-86) em 20/08/2024 15:57:48 (GMT-03:00)  
Papel: Testemunha  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JOÃO CARLOS VINHATO BATISTA DA SILVA (CPF 411.XXX.XXX-83) em 20/08/2024 16:06:55 (GMT-03:00)  
Papel: Testemunha  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LARISSA BOTELHO DE SOUSA (CPF 491.XXX.XXX-98) em 20/08/2024 16:25:42 (GMT-03:00)  
Papel: Representante legal  
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ ADRIANO GOMES DOS SANTOS (CPF 281.XXX.XXX-13) em 20/08/2024 17:17:40 (GMT-03:00)  
Papel: Representante legal  
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ RAFAEL OLIMPIO CASTANHEIRA (CPF 324.XXX.XXX-71) em 21/08/2024 08:35:07 (GMT-03:00)  
Papel: Representante legal  
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ LARA CAROLINA REINO BARBOSA (CPF 312.XXX.XXX-33) em 21/08/2024 10:00:23 (GMT-03:00)  
Papel: Representante legal  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LUIZ CARLOS GELOTTI (CPF 290.XXX.XXX-87) em 21/08/2024 15:50:10 (GMT-03:00)  
Papel: Representante legal  
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ SEDINEI STIEVENS (CPF 004.XXX.XXX-70) em 22/08/2024 09:34:44 (GMT-03:00)  
Papel: Representante legal  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ HAMILTON PLETSCH (CPF 642.XXX.XXX-15) em 22/08/2024 15:40:26 (GMT-03:00)  
Papel: Representante legal  
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ MONIQUE RODRIGUES FONTOURA MONTEIRO (CPF 103.XXX.XXX-60) em 23/08/2024 15:16:51 (GMT-03:00)  
Papel: Representante legal  
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ MURILO CESAR RIVABENE E SILVA (CPF 436.XXX.XXX-08) em 23/08/2024 15:29:04 (GMT-03:00)  
Papel: Representante legal  
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ HILÁRIO VETORE NETO (CPF 297.XXX.XXX-22) em 26/08/2024 15:51:51 (GMT-03:00)  
Papel: Diretor executivo  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/FF57-30FC-3C36-89A6>